

Publicações legais

Instituto de Previdência do Município de Tapejara-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.132.000,00	2.132.000,00	710.371,86	33,32	2.841.022,97	133,26	-709.022,97
RECEITAS CORRENTES	2.132.000,00	2.132.000,00	710.371,86	33,32	2.841.022,97	133,26	-709.022,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	225.221,53	19,58	640.710,71	55,71	509.289,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	225.221,53	19,58	640.710,71	55,71	509.289,29
RECEITA PATRIMONIAL	982.000,00	982.000,00	485.150,33	49,40	2.200.312,26	224,06	-1.218.312,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	982.000,00	982.000,00	485.150,33	49,40	2.200.312,26	224,06	-1.218.312,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.354.592,80	2.354.592,80	292.921,19	12,44	1.074.061,18	45,62	1.280.531,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	4.486.592,80	4.486.592,80	1.003.293,05	22,36	3.915.084,15	87,26	571.508,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(IV+V)	4.486.592,80	4.486.592,80	1.003.293,05	22,36	3.915.084,15	87,26	571.508,65
DEBITOS(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V-VI)	4.486.592,80	4.486.592,80	1.003.293,05	22,36	3.915.084,15	87,26	571.508,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(d)	(d/a)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.486.592,80	4.486.592,80	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	851.654,50		
DESPESAS CORRENTES	3.440.500,00	3.440.500,00	314.375,18	851.654,50	2.588.845,50	314.375,18	851.654,50	2.588.845,50	851.654,50		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00	3.000.000,00	236.560,81	685.251,89	2.314.748,11	236.560,81	685.251,89	2.314.748,11	685.251,89		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.500,00	440.500,00	77.814,37	166.402,61	274.097,39	77.814,37	166.402,61	274.097,39	166.402,61		
DESPESAS DE CAPITAL	16.092,80	16.092,80	-	-	16.092,80	-	-	16.092,80	-		
INVESTIMENTOS	16.092,80	16.092,80	-	-	16.092,80	-	-	16.092,80	-		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS(III)=(I+II)	4.486.592,80	4.486.592,80	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	851.654,50		
ANOTAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(IV)=(III+IV)	4.486.592,80	4.486.592,80	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	851.654,50		
SUPERÁVIT(V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL(VI)=(III+IV+V)	4.486.592,80	4.486.592,80	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	851.654,50		

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		Até o Bimestre		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.354.592,80	2.354.592,80	292.921,19	12,44	1.074.061,18	45,62	1.280.531,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.354.592,80	2.354.592,80	292.921,19	12,44	1.074.061,18	45,62	1.280.531,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.354.592,80	2.354.592,80	292.921,19	12,44	1.074.061,18	45,62	1.280.531,62
TOTAL	2.354.592,80	2.354.592,80	292.921,19	12,44	1.074.061,18	45,62	1.280.531,62

FRONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 10h e 31m.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas			
	Inicial	Atualizada	No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(d)	(d/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.486.592,80	4.486.592,80	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	851.654,50	
Previdência Social	4.486.592,80	4.486.592,80	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	851.654,50	
Administração Geral	156.550,00	156.550,00	16.499,43	43.478,08	5,11	113.071,92	16.499,43	43.478,08	5,11	
Previdência do Regime Estatutário	4.330.042,80	4.330.042,80	297.875,75	808.176,42	94,89	3.521.866,38	297.875,75	808.176,42	94,89	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III)=(I+II)	4.486.592,80	4.486.592,80	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	314.375,18	851.654,50	3.634.938,30	851.654,50	

FRONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 10h e 33m.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (A) - (B+C+D+E)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(III)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(III) = (II+III)	-	-	-	-	-	-	-	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	26.321.959,58	-	-	-	-	26.321.959,58	-	
FRONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 10h e 38m.								

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

R\$ 1,00

ESPÉRANCIA	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2016
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015		
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016		

FRONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 10h e 34m.

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Restos a Pagar por Poder e Origem
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

PODERE/ORIGEM	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A+B)
	Inscritos		Pagos		Cancelados		Inscritos		Pagos		Cancelados		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXCUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FRONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 10h e 36m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016
SÚMULA, DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO FERIADO DE 20 DE JULHO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
1. Que o dia 20 de julho é data comemorativa do Aniversário de Emancipação Política do Município de Cafetal do Sul;
2. Que o feriado em uma quarta-feira, compromete o andamento dos serviços públicos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, o Feriado Municipal do dia 20 de julho de 2016 (quarta-feira), Aniversário do Município, para o dia 22 de julho de 2016 (sexta-feira) em todo território do Município de Cafetal do Sul-PR.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos setores ou serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016
SÚMULA, DECRETA PONTO FACULTATIVO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o falecimento da Sra. Idelzete Alves da Rocha, Genitora de Servidor desta municipalidade e pessoa de família titularizada e pioneira no Município de Cafetal do Sul,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 18 de julho de 2016, em todo território do Município de Cafetal do Sul-PR, em Homagem póstuma a Sra. Idelzete Alves da Rocha, em virtude de seu falecimento na data de ontem.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos setores ou serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência do Município de Tapejara - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

REGIME PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-
Passivo Atuarial	-	-
Demais Dívidas	-	-
DEDUÇÕES (X)	23.511.190,36	26.521.959,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.511.190,36	26.521.959,58
Investimentos	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-
OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-23.511.190,36	-26.521.959,58

FRONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2016, 10h e 38m.

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016
SÚMULA, NOMEIA CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES PARA O CARGO DE DENTISTA EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 035/2016, de 30 de maio de 2016, o Edital nº 038/2016, de 17 de junho de 2016 - Homologação do Resultado e o Edital nº 042/2016, de 30 de junho de 2016 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (15/07/2016), a Srta. CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES, inscrita na CIRG sob nº 12.693.681-3 SSP/PR e CPF sob nº 067.620.019-65, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de DENTISTA - cargo semestral com remuneração inicial de R\$ 2.267,00 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 15 de julho de 2018.
Art. 3º - O presente instrumento não vincula o vínculo do servidor até a data prevista para o encerramento, considerand-se automaticamente prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, registre-se, registre-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 085/2016
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.757.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 036.008-09-05, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 034/2016, aqui denominado CONTRATANTE.
E do outro lado, a Empresa MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.358.195/0002-38, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Para. Centro nº 564 Telefone (44) 3651-2000 f (44) 3521-7272 no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ nº 07.757.200/0001-67, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ZEPOLATO PEREZ, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 036.008-09-05, residente e domiciliado na Rua Tupis n.º 325, Jardim Curitiba n.º 325, Jardim Curitiba, Município de Cidade Goioere

Umuarama Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº 035/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 079/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: E. DE ARAUJO SOLICITAR - ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PP - PARTIDO PROGRESSISTA, pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal, nos termos do Estatuto Partidário e da Legislação em vigor...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal, nos termos do Estatuto Partidário e da Legislação em vigor...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PROS - PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL, pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal, nos termos do Estatuto Partidário e da Legislação em vigor...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTÃO, pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal, nos termos do Estatuto Partidário e da Legislação em vigor...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal, nos termos do Estatuto Partidário e da Legislação em vigor...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PSB - PARTIDO SOCIALISTA, pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal, nos termos do Estatuto Partidário e da Legislação em vigor...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, pelo Presidente da Comissão Provisória Municipal, nos termos do Estatuto Partidário e da Legislação em vigor...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
V. C. VITELIOTEMOMÊ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.015.271/0004-00, sede na Avenida JUNQUEIRA FREIRE, Umuarama - PR...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ. 15.584.078/0001-78) torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016
SILVIA EXONERA ELIANA BORTOLETTO POLI DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016
SILVIA EXONERA ELIANA BORTOLETTO POLI DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016
SILVIA EXONERA ELIANA BORTOLETTO POLI DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.053.030/0001-27, sede na Avenida PEDRO TAQUES, MARINGÁ - PR...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa Figorillo Figoruzzi Ltda, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia de Ampliação de sua capacidade instalada de Abate de Bovinos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2016
HOMOLOGAÇÃO PARER EXARADO POR COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2016
Homologação parer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 07/2016 de 05 de julho de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 234/2016
Homologação parer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 07/2016 de 05 de julho de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 235/2016
Homologação parer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 07/2016 de 05 de julho de 2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 236/2016
Ementada Cancela o Edital de Pregão Presencial nº 080/2016 de 06 de julho de 2016 e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO 062/2016
Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Pregão nº 48/2016, dando outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 74/2016
CONTRATO Nº 142/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho/2016 - 3º bimestre/2016

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho/2016 - 3º bimestre/2016

Políticas Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 3.115
de 23 de Junho de 2016
CÓDICE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. DE 10 A 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONCEDE-SE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR MERECIMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS, EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. DE 10 A 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

CONCEDE-SE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, sendo incorporados aos respectivos vencimentos a partir de 1º de julho de 2016, como segue:

Table with columns: NOME, CARGOS, NÍVEL/REFERÊNCIA, GO-C-025, GO-C-030, GO-C-034, GO-C-038, GO-C-042, GO-C-046, GO-C-050, GO-C-054, GO-C-058, GO-C-062, GO-C-066, GO-C-070, GO-C-074, GO-C-078, GO-C-082, GO-C-086, GO-C-090, GO-C-094, GO-C-098, GO-C-102, GO-C-106, GO-C-110, GO-C-114, GO-C-118, GO-C-122, GO-C-126, GO-C-130, GO-C-134, GO-C-138, GO-C-142, GO-C-146, GO-C-150, GO-C-154, GO-C-158, GO-C-162, GO-C-166, GO-C-170, GO-C-174, GO-C-178, GO-C-182, GO-C-186, GO-C-190, GO-C-194, GO-C-198, GO-C-202, GO-C-206, GO-C-210, GO-C-214, GO-C-218, GO-C-222, GO-C-226, GO-C-230, GO-C-234, GO-C-238, GO-C-242, GO-C-246, GO-C-250, GO-C-254, GO-C-258, GO-C-262, GO-C-266, GO-C-270, GO-C-274, GO-C-278, GO-C-282, GO-C-286, GO-C-290, GO-C-294, GO-C-298, GO-C-302, GO-C-306, GO-C-310, GO-C-314, GO-C-318, GO-C-322, GO-C-326, GO-C-330, GO-C-334, GO-C-338, GO-C-342, GO-C-346, GO-C-350, GO-C-354, GO-C-358, GO-C-362, GO-C-366, GO-C-370, GO-C-374, GO-C-378, GO-C-382, GO-C-386, GO-C-390, GO-C-394, GO-C-398, GO-C-402, GO-C-406, GO-C-410, GO-C-414, GO-C-418, GO-C-422, GO-C-426, GO-C-430, GO-C-434, GO-C-438, GO-C-442, GO-C-446, GO-C-450, GO-C-454, GO-C-458, GO-C-462, GO-C-466, GO-C-470, GO-C-474, GO-C-478, GO-C-482, GO-C-486, GO-C-490, GO-C-494, GO-C-498, GO-C-502, GO-C-506, GO-C-510, GO-C-514, GO-C-518, GO-C-522, GO-C-526, GO-C-530, GO-C-534, GO-C-538, GO-C-542, GO-C-546, GO-C-550, GO-C-554, GO-C-558, GO-C-562, GO-C-566, GO-C-570, GO-C-574, GO-C-578, GO-C-582, GO-C-586, GO-C-590, GO-C-594, GO-C-598, GO-C-602, GO-C-606, GO-C-610, GO-C-614, GO-C-618, GO-C-622, GO-C-626, GO-C-630, GO-C-634, GO-C-638, GO-C-642, GO-C-646, GO-C-650, GO-C-654, GO-C-658, GO-C-662, GO-C-666, GO-C-670, GO-C-674, GO-C-678, GO-C-682, GO-C-686, GO-C-690, GO-C-694, GO-C-698, GO-C-702, GO-C-706, GO-C-710, GO-C-714, GO-C-718, GO-C-722, GO-C-726, GO-C-730, GO-C-734, GO-C-738, GO-C-742, GO-C-746, GO-C-750, GO-C-754, GO-C-758, GO-C-762, GO-C-766, GO-C-770, GO-C-774, GO-C-778, GO-C-782, GO-C-786, GO-C-790, GO-C-794, GO-C-798, GO-C-802, GO-C-806, GO-C-810, GO-C-814, GO-C-818, GO-C-822, GO-C-826, GO-C-830, GO-C-834, GO-C-838, GO-C-842, GO-C-846, GO-C-850, GO-C-854, GO-C-858, GO-C-862, GO-C-866, GO-C-870, GO-C-874, GO-C-878, GO-C-882, GO-C-886, GO-C-890, GO-C-894, GO-C-898, GO-C-902, GO-C-906, GO-C-910, GO-C-914, GO-C-918, GO-C-922, GO-C-926, GO-C-930, GO-C-934, GO-C-938, GO-C-942, GO-C-946, GO-C-950, GO-C-954, GO-C-958, GO-C-962, GO-C-966, GO-C-970, GO-C-974, GO-C-978, GO-C-982, GO-C-986, GO-C-990, GO-C-994, GO-C-998, GO-C-1002, GO-C-1006, GO-C-1010, GO-C-1014, GO-C-1018, GO-C-1022, GO-C-1026, GO-C-1030, GO-C-1034, GO-C-1038, GO-C-1042, GO-C-1046, GO-C-1050, GO-C-1054, GO-C-1058, GO-C-1062, GO-C-1066, GO-C-1070, GO-C-1074, GO-C-1078, GO-C-1082, GO-C-1086, GO-C-1090, GO-C-1094, GO-C-1098, GO-C-1102, GO-C-1106, GO-C-1110, GO-C-1114, GO-C-1118, GO-C-1122, GO-C-1126, GO-C-1130, GO-C-1134, GO-C-1138, GO-C-1142, GO-C-1146, GO-C-1150, GO-C-1154, GO-C-1158, GO-C-1162, GO-C-1166, GO-C-1170, GO-C-1174, GO-C-1178, GO-C-1182, GO-C-1186, GO-C-1190, GO-C-1194, GO-C-1198, GO-C-1202, GO-C-1206, GO-C-1210, GO-C-1214, GO-C-1218, GO-C-1222, GO-C-1226, GO-C-1230, GO-C-1234, GO-C-1238, GO-C-1242, GO-C-1246, GO-C-1250, GO-C-1254, GO-C-1258, GO-C-1262, GO-C-1266, GO-C-1270, GO-C-1274, GO-C-1278, GO-C-1282, GO-C-1286, GO-C-1290, GO-C-1294, GO-C-1298, GO-C-1302, GO-C-1306, GO-C-1310, GO-C-1314, GO-C-1318, GO-C-1322, GO-C-1326, GO-C-1330, GO-C-1334, GO-C-1338, GO-C-1342, GO-C-1346, GO-C-1350, GO-C-1354, GO-C-1358, GO-C-1362, GO-C-1366, GO-C-1370, GO-C-1374, GO-C-1378, GO-C-1382, GO-C-1386, GO-C-1390, GO-C-1394, GO-C-1398, GO-C-1402, GO-C-1406, GO-C-1410, GO-C-1414, GO-C-1418, GO-C-1422, GO-C-1426, GO-C-1430, GO-C-1434, GO-C-1438, GO-C-1442, GO-C-1446, GO-C-1450, GO-C-1454, GO-C-1458, GO-C-1462, GO-C-1466, GO-C-1470, GO-C-1474, GO-C-1478, GO-C-1482, GO-C-1486, GO-C-1490, GO-C-1494, GO-C-1498, GO-C-1502, GO-C-1506, GO-C-1510, GO-C-1514, GO-C-1518, GO-C-1522, GO-C-1526, GO-C-1530, GO-C-1534, GO-C-1538, GO-C-1542, GO-C-1546, GO-C-1550, GO-C-1554, GO-C-1558, GO-C-1562, GO-C-1566, GO-C-1570, GO-C-1574, GO-C-1578, GO-C-1582, GO-C-1586, GO-C-1590, GO-C-1594, GO-C-1598, GO-C-1602, GO-C-1606, GO-C-1610, GO-C-1614, GO-C-1618, GO-C-1622, GO-C-1626, GO-C-1630, GO-C-1634, GO-C-1638, GO-C-1642, GO-C-1646, GO-C-1650, GO-C-1654, GO-C-1658, GO-C-1662, GO-C-1666, GO-C-1670, GO-C-1674, GO-C-1678, GO-C-1682, GO-C-1686, GO-C-1690, GO-C-1694, GO-C-1698, GO-C-1702, GO-C-1706, GO-C-1710, GO-C-1714, GO-C-1718, GO-C-1722, GO-C-1726, GO-C-1730, GO-C-1734, GO-C-1738, GO-C-1742, GO-C-1746, GO-C-1750, GO-C-1754, GO-C-1758, GO-C-1762, GO-C-1766, GO-C-1770, GO-C-1774, GO-C-1778, GO-C-1782, GO-C-1786, GO-C-1790, GO-C-1794, GO-C-1798, GO-C-1802, GO-C-1806, GO-C-1810, GO-C-1814, GO-C-1818, GO-C-1822, GO-C-1826, GO-C-1830, GO-C-1834, GO-C-1838, GO-C-1842, GO-C-1846, GO-C-1850, GO-C-1854, GO-C-1858, GO-C-1862, GO-C-1866, GO-C-1870, GO-C-1874, GO-C-1878, GO-C-1882, GO-C-1886, GO-C-1890, GO-C-1894, GO-C-1898, GO-C-1902, GO-C-1906, GO-C-1910, GO-C-1914, GO-C-1918, GO-C-1922, GO-C-1926, GO-C-1930, GO-C-1934, GO-C-1938, GO-C-1942, GO-C-1946, GO-C-1950, GO-C-1954, GO-C-1958, GO-C-1962, GO-C-1966, GO-C-1970, GO-C-1974, GO-C-1978, GO-C-1982, GO-C-1986, GO-C-1990, GO-C-1994, GO-C-1998, GO-C-2002, GO-C-2006, GO-C-2010, GO-C-2014, GO-C-2018, GO-C-2022, GO-C-2026, GO-C-2030, GO-C-2034, GO-C-2038, GO-C-2042, GO-C-2046, GO-C-2050, GO-C-2054, GO-C-2058, GO-C-2062, GO-C-2066, GO-C-2070, GO-C-2074, GO-C-2078, GO-C-2082, GO-C-2086, GO-C-2090, GO-C-2094, GO-C-2098, GO-C-2102, GO-C-2106, GO-C-2110, GO-C-2114, GO-C-2118, GO-C-2122, GO-C-2126, GO-C-2130, GO-C-2134, GO-C-2138, GO-C-2142, GO-C-2146, GO-C-2150, GO-C-2154, GO-C-2158, GO-C-2162, GO-C-2166, GO-C-2170, GO-C-2174, GO-C-2178, GO-C-2182, GO-C-2186, GO-C-2190, GO-C-2194, GO-C-2198, GO-C-2202, GO-C-2206, GO-C-2210, GO-C-2214, GO-C-2218, GO-C-2222, GO-C-2226, GO-C-2230, GO-C-2234, GO-C-2238, GO-C-2242, GO-C-2246, GO-C-2250, GO-C-2254, GO-C-2258, GO-C-2262, GO-C-2266, GO-C-2270, GO-C-2274, GO-C-2278, GO-C-2282, GO-C-2286, GO-C-2290, GO-C-2294, GO-C-2298, GO-C-2302, GO-C-2306, GO-C-2310, GO-C-2314, GO-C-2318, GO-C-2322, GO-C-2326, GO-C-2330, GO-C-2334, GO-C-2338, GO-C-2342, GO-C-2346, GO-C-2350, GO-C-2354, GO-C-2358, GO-C-2362, GO-C-2366, GO-C-2370, GO-C-2374, GO-C-2378, GO-C-2382, GO-C-2386, GO-C-2390, GO-C-2394, GO-C-2398, GO-C-2402, GO-C-2406, GO-C-2410, GO-C-2414, GO-C-2418, GO-C-2422, GO-C-2426, GO-C-2430, GO-C-2434, GO-C-2438, GO-C-2442, GO-C-2446, GO-C-2450, GO-C-2454, GO-C-2458, GO-C-2462, GO-C-2466, GO-C-2470, GO-C-2474, GO-C-2478, GO-C-2482, GO-C-2486, GO-C-2490, GO-C-2494, GO-C-2498, GO-C-2502, GO-C-2506, GO-C-2510, GO-C-2514, GO-C-2518, GO-C-2522, GO-C-2526, GO-C-2530, GO-C-2534, GO-C-2538, GO-C-2542, GO-C-2546, GO-C-2550, GO-C-2554, GO-C-2558, GO-C-2562, GO-C-2566, GO-C-2570, GO-C-2574, GO-C-2578, GO-C-2582, GO-C-2586, GO-C-2590, GO-C-2594, GO-C-2598, GO-C-2602, GO-C-2606, GO-C-2610, GO-C-2614, GO-C-2618, GO-C-2622, GO-C-2626, GO-C-2630, GO-C-2634, GO-C-2638, GO-C-2642, GO-C-2646, GO-C-2650, GO-C-2654, GO-C-2658, GO-C-2662, GO-C-2666, GO-C-2670, GO-C-2674, GO-C-2678, GO-C-2682, GO-C-2686, GO-C-2690, GO-C-2694, GO-C-2698, GO-C-2702, GO-C-2706, GO-C-2710, GO-C-2714, GO-C-2718, GO-C-2722, GO-C-2726, GO-C-2730, GO-C-2734, GO-C-2738, GO-C-2742, GO-C-2746, GO-C-2750, GO-C-2754, GO-C-2758, GO-C-2762, GO-C-2766, GO-C-2770, GO-C-2774, GO-C-2778, GO-C-2782, GO-C-2786, GO-C-2790, GO-C-2794, GO-C-2798, GO-C-2802, GO-C-2806, GO-C-2810, GO-C-2814, GO-C-2818, GO-C-2822, GO-C-2826, GO-C-2830, GO-C-2834, GO-C-2838, GO-C-2842, GO-C-2846, GO-C-2850, GO-C-2854, GO-C-2858, GO-C-2862, GO-C-2866, GO-C-2870, GO-C-2874, GO-C-2878, GO-C-2882, GO-C-2886, GO-C-2890, GO-C-2894, GO-C-2898, GO-C-2902, GO-C-2906, GO-C-2910, GO-C-2914, GO-C-2918, GO-C-2922, GO-C-2926, GO-C-2930, GO-C-2934, GO-C-2938, GO-C-2942, GO-C-2946, GO-C-2950, GO-C-2954, GO-C-2958, GO-C-2962, GO-C-2966, GO-C-2970, GO-C-2974, GO-C-2978, GO-C-2982, GO-C-2986, GO-C-2990, GO-C-2994, GO-C-2998, GO-C-3002, GO-C-3006, GO-C-3010, GO-C-3014, GO-C-3018, GO-C-3022, GO-C-3026, GO-C-3030, GO-C-3034, GO-C-3038, GO-C-3042, GO-C-3046, GO-C-3050, GO-C-3054, GO-C-3058, GO-C-3062, GO-C-3066, GO-C-3070, GO-C-3074, GO-C-3078, GO-C-3082, GO-C-3086, GO-C-3090, GO-C-3094, GO-C-3098, GO-C-3102, GO-C-3106, GO-C-3110, GO-C-3114, GO-C-3118, GO-C-3122, GO-C-3126, GO-C-3130, GO-C-3134, GO-C-3138, GO-C-3142, GO-C-3146, GO-C-3150, GO-C-3154, GO-C-3158, GO-C-3162, GO-C-3166, GO-C-3170, GO-C-3174, GO-C-3178, GO-C-3182, GO-C-3186, GO-C-3190, GO-C-3194, GO-C-3198, GO-C-3202, GO-C-3206, GO-C-3210, GO-C-3214, GO-C-3218, GO-C-3222, GO-C-3226, GO-C-3230, GO-C-3234, GO-C-3238, GO-C-3242, GO-C-3246, GO-C-3250, GO-C-3254, GO-C-3258, GO-C-3262, GO-C-3266, GO-C-3270, GO-C-3274, GO-C-3278, GO-C-3282, GO-C-3286, GO-C-3290, GO-C-3294, GO-C-3298, GO-C-3302, GO-C-3306, GO-C-3310, GO-C-3314, GO-C-3318, GO-C-3322, GO-C-3326, GO-C-3330, GO-C-3334, GO-C-3338, GO-C-3342, GO-C-3346, GO-C-3350, GO-C-3354, GO-C-3358, GO-C-3362, GO-C-3366, GO-C-3370, GO-C-3374, GO-C-3378, GO-C-3382, GO-C-3386, GO-C-3390, GO-C-3394, GO-C-3398, GO-C-3402, GO-C-3406, GO-C-3410, GO-C-3414, GO-C-3418, GO-C-3422, GO-C-3426, GO-C-3430, GO-C-3434, GO-C-3438, GO-C-3442, GO-C-3446, GO-C-3450, GO-C-3454, GO-C-3458, GO-C-3462, GO-C-3466, GO-C-3470, GO-C-3474, GO-C-3478, GO-C-3482, GO-C-3486, GO-C-3490, GO-C-3494, GO-C-3498, GO-C-3502, GO-C-3506, GO-C-3510, GO-C-3514, GO-C-3518, GO-C-3522, GO-C-3526, GO-C-3530, GO-C-3534, GO-C-3538, GO-C-3542, GO-C-3546, GO-C-3550, GO-C-3554, GO-C-3558, GO-C-3562, GO-C-3566, GO-C-3570, GO-C-3574, GO-C-3578, GO-C-3582, GO-C-3586, GO-C-3590, GO-C-3594, GO-C-3598, GO-C-3602, GO-C-3606, GO-C-3610, GO-C-3614, GO-C-3618, GO-C-3622, GO-C-3626, GO-C-3630, GO-C-3634, GO-C-3638, GO-C-3642, GO-C-3646, GO-C-3650, GO-C-3654, GO-C-3658, GO-C-3662, GO-C-3666, GO-C-3670, GO-C-3674, GO-C-3678, GO-C-3682, GO-C-3686, GO-C-3690, GO-C-3694, GO-C-3698, GO-C-3702, GO-C-3706, GO-C-3710, GO-C-3714, GO-C-3718, GO-C-3722, GO-C-3726, GO-C-3730, GO-C-3734, GO-C-3738, GO-C-3742, GO-C-3746, GO-C-3750, GO-C-3754, GO-C-3758, GO-C-3762, GO-C-3766, GO-C-3770, GO-C-3774, GO-C-3778, GO-C-3782, GO-C-3786, GO-C-3790, GO-C-3794, GO-C-3798, GO-C-3802, GO-C-3806, GO-C-3810, GO-C-3814, GO-C-3818, GO-C-3822, GO-C-3826, GO-C-3830, GO-C-3834, GO-C-3838, GO-C-3842, GO-C-3846, GO-C-3850, GO-C-3854, GO-C-3858, GO-C-3862, GO-C-3866, GO-C-3870, GO-C-3874, GO-C-3878, GO-C-3882, GO-C-3886, GO-C-3890, GO-C-3894, GO-C-3898, GO-C-3902, GO-C-3906, GO-C-3910, GO-C-3914, GO-C-3918, GO-C-3922, GO-C-3926, GO-C-3930, GO-C-3934, GO-C-3938, GO-C-3942, GO-C-3946, GO-C-3950, GO-C-3954, GO-C-3958, GO-C-3962, GO-C-3966, GO-C-3970, GO-C-3974, GO-C-3978, GO-C-3982, GO-C-3986, GO-C-3990, GO-C-3994, GO-C-3998, GO-C-4002, GO-C-4006, GO-C-4010, GO-C-4014, GO-C-4018, GO-C-4022, GO-C-4026, GO-C-4030, GO-C-4034, GO-C-4038, GO-C-4042, GO-C-4046, GO-C-4050, GO-C-4054, GO-C-4058, GO-C-4062, GO-C-4066, GO-C-4070, GO-C-4074, GO-C-4078, GO-C-4082, GO-C-4086, GO-C-4090, GO-C-4094, GO-C-4098, GO-C-4102, GO-C-4106, GO-C-4110, GO-C-4114, GO-C-4118, GO-C-4122, GO-C-4126, GO-C-4130, GO-C-4134, GO-C-4138, GO-C-4142, GO-C-4146, GO-C-4150, GO-C-4154, GO-C-4158, GO-C-4162, GO-C-4166, GO-C-4170, GO-C-4174, GO-C-4178, GO-C-4182, GO-C-4186, GO-C-4190, GO-C-4194, GO-C-4198, GO-C-4202, GO-C-4206, GO-C-4210, GO-C-4214, GO-C-4218, GO-C-4222, GO-C-4226, GO-C-4230, GO-C-4234, GO-C-4238, GO-C-4242, GO-C-4246, GO-C-4250, GO-C-4254, GO-C-4258, GO-C-4262, GO-C-4266, GO-C-4270, GO-C-4274, GO-C-4278, GO-C-4282, GO-C-4286, GO-C-4290, GO-C-4294, GO-C-4298, GO-C-4302, GO-C-4306, GO-C-4310, GO-C-4314, GO-C-4318, GO-C-4322, GO-C-4326, GO-C-4330, GO-C-4334, GO-C-4338, GO-C-4342, GO-C-4346, GO-C-4350, GO-C-4354, GO-C-4358, GO-C-4362, GO-C-4366, GO-C-4370, GO-C-4374, GO-C-4378, GO-C-4382, GO-C-4386, GO-C-4390, GO-C-4394, GO-C-4398, GO-C-4402, GO-C-4406, GO-C-4410, GO-C-4414, GO-C-4418, GO-C-4422, GO-C-4426, GO-C-4430, GO-C-4434, GO-C-4438, GO-C-4442, GO-C-4446, GO-C-4450, GO-C-4454, GO-C-4458, GO-C-4462, GO-C-4466, GO-C-4470, GO-C-4474, GO-C-4478, GO-C-4482, GO-C-4486, GO-C-4490, GO-C-4494, GO-C-4498, GO-C-4502, GO-C-4506, GO-C-4510, GO-C-4514, GO-C-4518, GO-C-4522, GO-C-4526, GO-C-4530, GO-C-4534, GO-C-4538, GO-C-4542, GO-C-4546, GO-C-4550, GO-C-4554, GO-C-4558, GO-C-4562, GO-C-4566, GO-C-4570, GO-C-4574, GO-C-4578, GO-C-4582, GO-C-4586, GO-C-4590, GO-C-4594, GO-C-4598, GO-C-4602, GO-C-4606, GO-C-4610, GO-C-4614, GO-C-4618, GO-C-4622, GO-C-4626, GO-C-4630, GO-C-4634, GO-C-4638, GO-C-4642, GO-C-4646, GO-C-4650, GO-C-4654, GO-C-4658, GO-C-4662, GO-C-4666, GO-C-4670, GO-C-4674, GO-C-4678, GO-C-4682, GO-C-4686, GO-C-4690, GO-C-4694, GO-C-4698, GO-C-4702, GO-C-4706, GO-C-4710, GO-C-4714, GO-C-4718, GO-C-4722, GO-C-4726, GO-C-4730, GO-C-4734, GO-C-4738, GO-C-4742, GO-C-4746, GO-C-4750, GO-C-4754, GO-C-4758, GO-C-4762, GO-C-4766, GO-C-4770, GO-C-4774, GO-C-4778, GO-C-4782, GO-C-4786, GO-C-4790, GO-C-4794, GO-C-4798, GO-C-4802, GO-C-4806, GO-C-4810, GO-C-4814, GO-C-4818, GO-C-4822, GO-C-4826, GO-C-4830, GO-C-4834, GO-C-4838, GO-C-4842, GO-C-4846, GO-C-4850, GO-C-4854, GO-C-4858, GO-C-4862, GO-C-4866, GO-C-4870, GO-C-4874, GO-C-4878, GO-C-4882, GO-C-4886, GO-C-4890, GO-C-4894, GO-C-4898, GO-C-4902, GO-C-4906, GO-C-4910, GO-C-4914, GO-C-4918, GO-C-4922, GO-C-4926, GO-C-4930, GO-C-4934, GO-C-4938, GO-C-4942, GO-C-4946, GO-C-4950, GO-C-4954, GO-C-4958, GO-C-4962, GO-C-4966, GO-C-4970, GO-C-4974, GO-C-4978, GO-C-4982, GO-C-4986, GO-C-4990, GO-C-4994, GO-C-4998, GO-C-5002, GO-C-5006, GO-C-5010, GO-C-5014, GO-C-5018, GO-C-5022, GO-C-5026, GO-C-5030, GO-C-5034, GO-C-5038, GO-C-5042, GO-C-5046, GO-C-5050, GO-C-5054, GO-C-5058, GO-C-5062, GO-C-5066, GO-C-5070, GO-C-5074, GO-C-5078, GO-C-5082, GO-C-5086, GO-C-5090, GO-C-5094, GO-C-5098, GO-C-5102, GO-C-5106, GO-C-5110, GO-C-5114, GO-C-5118, GO-C-5122, GO-C-5126, GO-C-5130, GO-C-5134, GO-C-5138, GO-C-5142, GO-C-5146, GO-C-5150, GO-C-5154, GO-C-5158, GO-C-5162, GO-C-5166, GO-C-5170, GO-C-5174, GO-C-5178, GO-C-5182, GO-C-5186, GO-C-5190, GO-C-5194, GO-C-5198, GO-C-5202, GO-C-5206, GO-C-5210, GO-C-5214, GO-C-5218, GO-C-5222, GO-C-5226, GO-C-5230, GO-C-5234, GO-C-5238, GO-C-5242, GO-C-5246, GO-C-5250, GO-C-5254, GO-C-5258, GO-C-5262, GO-C-5266, GO-C-5270, GO-C-5274, GO-C-5278, GO-C-5282, GO-C-5286, GO-C-5290, GO-C-5294, GO-C-5298, GO-C-5302, GO-C-5306, GO-C-5310, GO-C-5314, GO-C-5318, GO-C-5322, GO-C-5326, GO-C-5330, GO-C-5334, GO-C-5338, GO-C-5342, GO-C-5346, GO-C-5350, GO-C-5354, GO-C-5358, GO-C-5362, GO-C-5366, GO-C-5370, GO-C-5374, GO-C-5378, GO-C-5382, GO-C-5386, GO-C-5390, GO-C-5394, GO-C-5398, GO-C-5402, GO-C-5406, GO-C-5410, GO-C-5414, GO-C-5418, GO-C-5422, GO-C-5426, GO-C-5430, GO-C-5434, GO-C-5438, GO-C-5442, GO-C-5446, GO-C-5450, GO-C-5454, GO-C-5458, GO-C-5462, GO-C-5466, GO-C-5470, GO-C-5474, GO-C-5478, GO-C-5482, GO-C-5486, GO-C-5490, GO-C-5494, GO-C-5498, GO-C-5502, GO-C-5506, GO-C-5510, GO-C-5514, GO-C-5518, GO-C-5522, GO-C-5526, GO-C-5530, GO-C-5534, GO-C-5538, GO-C-5542, GO-C-5546, GO-C-5550, GO-C-5554, GO-C-5558, GO-C-5562, GO-C-5566, GO-C-5570, GO-C-5574, GO-C-5578, GO-C-5582, GO-C-5586, GO-C-5590, GO-C-5594, GO-C-5598, GO-C-5602, GO-C-5606, GO-C-5610, GO-C-5614, GO-C-5618, GO-C-5622, GO-C-5626, GO-C-5630, GO-C-5634, GO-C-5638, GO-C-5642, GO-C-5646, GO-C-5650, GO-C-5654, GO-C-5658, GO-C-5662, GO-C-5666, GO-C-5670, GO-C-5674, GO-C-5678, GO-C-5682, GO-C-5686, GO-C-5690, GO-C-5694, GO-C-5698, GO-C-5702, GO-C-5706, GO-C-5710, GO-C-5714, GO-C-5718, GO-C-5722, GO-C-5726, GO-C-5730, GO-C-5734, GO-C-5738, GO-C-5742, GO-C-5746, GO-C-5750, GO-C-5754, GO-C-5758, GO-C-5762, GO-C-5766, GO-C-5770, GO-C-5774, GO-C-5778, GO-C-5782, GO-C-5786, GO-C-5790, GO-C-5794, GO-C-5798, GO-C-5802, GO-C-5806, GO-C-5810, GO-C-5814, GO-C-5818, GO-C-5822, GO-C-5826, GO-C-5830, GO-C-5834, GO-C-5838, GO-C-5842, GO-C-5846, GO-C-5850, GO-C-5854, GO-C-5858, GO-C-5862, GO-C-5866, GO-C-5870, GO-C-5874, GO-C-5878, GO-C-5882, GO-C-5886, GO-C-5890, GO-C-5894, GO-C-5898, GO-C-5902, GO-C-5906, GO-C-5910, GO-C-5914, GO-C-5918, GO-C-5922, GO-C-5926, GO-C-5930, GO-C-5934, GO-C-5938, GO-C-5942, GO-C-5946, GO-C-5950, GO-C-5954, GO-C-5958, GO-C-5962, GO-C-5966, GO-C-5970, GO-C-5974, GO-C-5978, GO-C-5982, GO-C-5986, GO-C-5990, GO-C-5994, GO-C-5998, GO-C-6002, GO-C-6006, GO-C-6010, GO-C-6014, GO-C-6018, GO-C-6022, GO-C-60

Leis e Resoluções legais

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATO Nº 105/2016
 Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 324/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 152/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 Objeto da Ata: Registro de Preços - contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracá dos Gaúchos, Guairá e demais localidades rurais deste município.
 Objeto do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 406.666,00 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
 O acréscimo do valor a contratante pagará à contratada o valor total máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e oitenta e um reais), referente ao acréscimo de quantidade nos itens 01 e 03, do Lote 03, da Ata de Registro de Preços.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guairá - PR, 23 de junho de 2016.

ADITIVO CONTRATO Nº 111/2016
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME
 Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil edificação do Centro Educacional municipal conforme projetos e memorial, sendo o memorial dividido em 2ª ETAPA Serviços preliminares, instalações, tapumes e painéis, cobertura, janelas/vidro, revestimento de forros, paredes e tetos, instalações elétricas e hidráulicas, instalações de sistemas de Portas, Pintura, Serviços complementares, Equipamentos, Metalurgia, Passeio Público e Limpeza do Município de Guairá.
 Objeto do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 072.102,00 (setenta e dois mil, cento e cinco reais e trinta centavos).
 O acréscimo do valor a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 23.358,17 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 2,40% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
 Guairá - PR, 04 de julho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016
Pregão Presencial nº 097/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: S.O.S REPARO E MSNUTENÇÃO LTDA - ME
 Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guairá/PR.
 Valor Total: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).
 Prazo de Vigência: início em 15 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 Data de Assinatura: 15 de julho de 2016.
 Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 15 de julho de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016
Pregão Presencial nº 113/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DELETORA DA ATA: TONN A FERNANDES LTDA
 Objeto da Ata: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.
 Valor Total: R\$ 206.736,80 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 Data de Assinatura: 06 de julho de 2016.
 Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 06 de julho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2016
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: EKPISUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 Objeto do Contrato: Contratação, por CARONA ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2014, Ata de Registro de Preços nº 019/2015 - FNDE, de empresa que será responsável pelo fornecimento de brinquedos, os quais serão disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Guairá, Paraná.
 Valor Total: R\$ 103.000,00 (cento e três mil, trezentos e sessenta e seis reais).
 Prazo de Vigência: início em 04 de julho de 2016 e término em 03 de julho de 2017.
 Data de Assinatura: 04 de julho de 2016.
 Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 04 de julho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2016
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: MARCONI SULA LTDA
 Objeto do Contrato: Contratação, por CARONA ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2014, Ata de Registro de Preços nº 019/2015 - FNDE, de empresa que será responsável pelo fornecimento de brinquedos, os quais serão disponibilizados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Guairá, Paraná.
 Valor Total: R\$ 3.368,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais).
 Prazo de Vigência: início em 05 de julho de 2016 e término em 04 de julho de 2017.
 Data de Assinatura: 05 de julho de 2016.
 Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 05 de julho de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 121/2016
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S/A
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de peças, que serão utilizadas na manutenção da Mini Escavadeira, frota nº 332, adquirida através do CV 761904 CR 369573-27/2011MDA, pertencente à Secretaria de Agricultura, deste município de Guairá, Paraná.
 Valor Total: R\$ 1.064,92 (um mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).
 Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
 Data de Assinatura: 06 de julho de 2016.
 Foro: Guairá - Paraná, Guairá, 06 de julho de 2016.

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2016
 O Município de Guairá, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Guairá - PR, com o Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2016, em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2016.
 Guairá (PR), 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 201/2016
 Emenda: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2016 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 097/2016 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 123/2016, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Guairá, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de julho de 2016.
 Guairá (PR), 15 de julho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2016
 Emenda: Declara REVOGADO o processo licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2016 - Município de Guairá - Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2016, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município. A empresa TONN A FERNANDES LTDA, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 206.736,80 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2016.
 Guairá (PR), 06 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 256/2016
 Emenda: Declara REVOGADO o processo licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2016 - Município de Guairá - Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 123/2016, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Guairá, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de julho de 2016.
 Guairá (PR), 15 de julho de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUIDO & GRESSLER LTDA
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2016
CNPJ: 16.169.655/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para o programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), do Município de Icaraima, conforme Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 004/2016.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela de Procedimentos SUS (Sistema Único de Saúde). Sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATADA obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

SÚMULA DE INSTALAÇÃO

JHONATAN HENRIQUE FAZINATO TORNA PÚBLICO QUE IRA REQUERER AO IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL A SER INSTALADO NOS LOTES 86-C/8-B DA GLEBA ATLÂNTICA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2016
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do texto de dispositivo do Decreto nº 153/2014 de 28/10/2014,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica retificado o Artigo 4º do Decreto nº 153/2014 de 28/10/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos membros representantes governamentais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional no município, sendo estas: Assistência Social, Educação e Saúde; e presidida, preferencialmente, por titular de pasta da Assistência Social.
 Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 153/2014 que não foram modificados pela presente retificação.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 19 DE JULHO DE 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2016
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do texto de dispositivo do Decreto nº 153/2014 de 28/10/2014,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica retificado o Artigo 4º do Decreto nº 153/2014 de 28/10/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos membros representantes governamentais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional no município, sendo estas: Assistência Social, Educação e Saúde; e presidida, preferencialmente, por titular de pasta da Assistência Social.
 Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 153/2014 que não foram modificados pela presente retificação.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 19 DE JULHO DE 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2016
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do texto de dispositivo do Decreto nº 153/2014 de 28/10/2014,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica retificado o Artigo 4º do Decreto nº 153/2014 de 28/10/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos membros representantes governamentais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional no município, sendo estas: Assistência Social, Educação e Saúde; e presidida, preferencialmente, por titular de pasta da Assistência Social.
 Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 153/2014 que não foram modificados pela presente retificação.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 19 DE JULHO DE 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

Município Nova Olímpia

UF: ESTADO DO PARANÁ
Balanco Patrimonial
 Período: Exercício de 2015
 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.278.805,29	1.492.281,03	PASSIVO CIRCULANTE	1.481.482,22	1.953.654,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.486.077,83	767.975,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	47.977,16	56.626,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.486.077,83	767.975,15	PESSOAL A PAGAR	611,63	1.081,74
CREDITOS A CURTO PRAZO	377.429,41	330.242,97	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	47.365,32	55.544,98
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	71.114,74	23.928,30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	31.800,99	31.800,99
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	306.314,67	306.314,67	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	31.800,99	31.800,99
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CREDITOS	306.314,67	306.314,67	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.291.176,82	1.513.419,92
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	305.820,87	372.036,94	FONECEDORES E CONTAS A PAGAR - INTERNO	1.291.176,82	1.513.419,92
ESTOQUES	109.227,18	21.775,97	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	15.246,76	0,00
ALMOXARIFADO	109.227,18	21.775,97	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.280,00	361.807,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	250,00	250,00	VALORES RESTITUIVÉIS	69.601,30	325.127,80
PAGAS ANTECIPADAMENTE	250,00	250,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.679,20	36.679,20
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	250,00	250,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.057.899,42	1.591.855,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.951.903,82	16.992.426,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	1.036.239,47	1.214.306,30
NÃO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	298.034,99	118.800,80	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.036.239,47	1.214.306,30
CREDITOS A LONGO PRAZO	258.034,99	118.800,80	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	21.659,96	377.549,10
INVESTIMENTOS	1.308,00	550,32	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	21.659,96	377.549,10
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.308,00	550,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.691.327,47	15.250.437,13
MOBILIZAÇÃO	19.692.560,93	16.872.996,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.691.327,47	15.250.437,13
BENS MÓVEIS	6.946.800,07	6.454.744,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-5.715.850,35	-10.156.740,69
BENS IMÓVEIS	12.745.760,78	10.418.250,73	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	25.758.673,67	-21.615.941,81
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-32.472.884,14	10.461.071,00
			JUSTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.130,12	98.130,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.199.610,65	-2.199.610,65
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.199.610,65	-2.199.610,65
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.396.221,30	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	22.404.079,60	22.404.079,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-22.404.079,60	11.311.518,04
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.808.159,20	11.092.561,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	5.400.257,61	5.400.257,61
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.400.257,61	2.772.648,88
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.800.516,62	1.627.816,93
			ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-197.548,94	-197.548,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	197.548,94	-197.548,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-395.007,68	0,00
TOTAL	22.230.709,11	18.484.707,21	TOTAL	22.230.709,11	18.247.620,48

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas fora OFS

Dirlei Trajano Vargas
 Diretor Trajano Vargas
 CRC/PR 048955/O-1
 Contador

Maria Cristina G. Pereira
 Controle Interno
 RG 4.550.790-4
 CPF 906.226.349-68

LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

Município Nova Olímpia

UF: ESTADO DO PARANÁ
Balanco Patrimonial
 Período: Exercício de 2015
 Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESPECIFICAÇÃO	QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 320/84	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.780.213,56	1.128.328,68
ATIVO PERMANENTE	20.450.495,53	17.356.378,53
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.514.431,75	5.776.126,10
PASSIVO PERMANENTE	1.115.379,61	1.649.335,59
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	17.690.897,74	11.059.245,52

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas fora OFS

Dirlei Trajano Vargas
 Diretor Trajano Vargas
 CRC/PR 048955/O-1
 Contador

Maria Cristina G. Pereira
 Controle Interno
 RG 4.550.790-4
 CPF 906.226.349-68

LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Órgão da Seguridade Social
 Período: Janeiro a Junho - Bimestre: Maio/June 2016

RECEITAS VINCULADAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	
ISD-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROB.BOLSA FAMILIA	28.572,71	28.572,71	1.626,09
PAIF-PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA	68.033,47	68.033,47	9.305,60
PROB.BOLSA FAMILIA	9.300,00	9.300,00	-
SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	-	9.382,69	9.382,69
ISDUBAS PORTARIA MDS 337/2011 (21% Conselho de Assistência Social)	-	2.864,33	-
PROB.BOLSA FAMILIA DIAS	34.300,00	55.507,80	55.729,43
BLOCO FINANC. DA GESTÃO DO PROB.BOLSA FAMILIA CADASTRO ÚNICO-PORTMDS1912916	-	4.297,95	5.764,64
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	191.156,18	238.860,81	103.687,07

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENT								

Finanças Públicas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3725/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 1410 de 21 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, e altera a Programação Financeira no limite de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 FUND MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.164 Material de Consumo 5.500,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (livres)
TOTAL GERAL 5.500,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.500,00
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 FUND MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.164 Material de Consumo 5.500,00
Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários (livres)
TOTAL GERAL 5.500,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 3658/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1279 de 07 de julho de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 343,26 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
08.243.0028.6.000 AQUISIÇÃO DE VEICULO MDS FUNDO DANIFANCIA
3.3.20.93.00.024 INDENIZACOES E RESTITUICOES 343,26
FONTE 789 MDS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F 789
TOTAL GERAL 789
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
789 MDS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F 789 343,26
TOTAL 789
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de Junho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3720/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1295 de 15 de julho de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 Fundo Municipal da Infância e Juventude
4.4.90.52.00.880 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
FONTE 880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
TOTAL GERAL 10.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 10.000,00
TOTAL 10.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3721/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1295 de 15 de julho de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 43.740,05 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0008.2.123 Manutenção da Farmácia Básica 37.740,05
3.3.90.30.00.1320 Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.39.00.1321 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 40.740,05
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
350 Mídia e Alta Complexidade/SUS RESOL. 615/2015 43.740,05
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3722/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1294 de 15 de julho de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 2.506,00 (dois mil e quinhentos e seis reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0008.2.139 Conselho Municipal de Saúde – Resolução 597 de 2015
4.4.90.52.00.1316 Equipamento e Material Permanente 2.506,00
Fonte de Recurso 348 Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348 2.506,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
348 Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348 2.506,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3723/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Especial por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1293 de 15 de julho de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0007.2.021 Programa a Cargo do Piso de Atenção Básica – PAB Fixo 30.000,00
3.1.90.32.00.1310 Material de Consumo Serviço para Distribuição Gratuita 30.000,00
FONTE 495 Atenção Básica 30.000,00
TOTAL 600,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0008.2.082 APSUS- Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde 13.900,00
3.1.90.11.00.1288 Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita 30.000,00
FONTE 499 Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde – APSUS 80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 110.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3724/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1297 de 15 de julho de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 125.025,49 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.1.089 MELHORIA DO GINÁSIO DE ESPORTE MUNICIPAL 125.025,49
4.4.90.51.00.788 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788
FONTE 788 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788 125.025,49
TOTAL GERAL 125.025,49
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
788 INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788 125.025,49
TOTAL 125.025,49
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.299/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0008.2.143 Incentivo Financeiro Transporte Sanitário Resolução Sesu 434/2014
4.4.90.52.00.142 Equipamento e Material Permanente 120.000,00
Fonte de Recurso 348 Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348
TOTAL GERAL 240.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
348 Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica F 348 120.000,00
TOTAL 120.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.299/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.142 Incentivo do Teto Média e Alta Complexidade/Sus
3.3.90.39.00.1323 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídico 38.500,00
Fonte de Recurso 350 Mídia e Alta Complexidade/SUS RESOL. 615/2015
TOTAL GERAL 38.500,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
350 Mídia e Alta Complexidade/SUS RESOL. 615/2015 38.500,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Julho de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1421 DE 19 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.813 de 19 de julho de 2016 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
OBRAS COMPLEMENTARES 4.4.90.51.00.00.316 CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
523 4.4.90.51.00.00.3186 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso. Fonte: 31816 100.000,00
Receta: 2.4.7.2.99.99.07.00
Total: 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.813 DE 19 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.15.451.0009.1.013. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES 4.4.90.51.00.00.316 CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso. Fonte: 31816 100.000,00
Receta: 2.4.7.2.99.99.07.00
Total: 100.000,00
Art. 3º Como a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1768 de 02 de julho de 2015, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no localite ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2016, e a Lei nº 1793 de 15 de dezembro de 2015, (Plano Plurianual) para o exercício de 2016, nas Programações e Metas no exercício de 2016.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SERVÍÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@vivaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2016
O prazo contratual, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e pela Equipe de Apoio, que trata da Contratação de empresa por empreitada global para fornecimento integral de mão de obra e equipamentos para execução de 2.760 (dois mil e setecentos e sessenta) metros de rede coletora de esgoto em PVC DN 150, incluindo a execução de popos de visita do tipo A ou C, ou qualquer outro 1 a cada 90m e 66 (sessenta e seis) unidades de ligações prediais de esgoto PVC DN 100 padrão SAMAE, conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e especificações constantes em anexo do edital tomada de preços nº 0017/2016.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
C. R. MARTINEZ & CIA LTDA. CNPJ: 04.375.328/0001-43. – Com Proposta de R\$ 133.566,59 (cento e trinta e três mil e quinhentos sessenta seis reais e cinquenta nove centavos).
Mariluz, 19 de julho de 2015.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1422 DE 19 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.813 de 19 de julho de 2016 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação
17.000.000.0000.0 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0044.0000 - SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0044.1053 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS e instalações 115.000,00
Total Suplementação: 115.000,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de julho de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº862
De 19 de julho de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Ação Social, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 48.072,02 (quarenta e oito mil setecentos e doze reais e dois centavos) destinado a devolução de saldo de convênios e adequação orçamentária.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.003 OBRAS DE Combate a Erosão/Galerias e Meio Fio
3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES 72,02
FONTE 777
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
08.0442002.056 Programa Bolsa Família
1185/3.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
1184/3.30.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JUR 18.000,00
TOTAL 48.072,02
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
777 – COHAPAR – Imóvel na Planta. R\$ 72,02
786 – FNAS – Bloco Proteção – PSB R\$ 48.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 48.072,02
TOTAL R\$ 48.072,02
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 804/2015 com vigência para 2016.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº863
De 19 de julho de 2017
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Educação e Cultura, crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 617,88 (seiscentos e dezessete reais e oito centavos) destinado a adequação orçamentária.
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114501.105 Convênio Equipamentos FND/PAR
923/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 617,88
FONTE 130
TOTAL 617,88
Art. 2º Para a cobertura para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 130 – Convênio Equipamentos FND/PAR conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL R\$ 617,88
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 804/2015 com vigência para 2016.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº864
De 19 de julho de 2016
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 86.641,78 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.046 Manutenção do PSF 86.641,78
3213.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR 86.641,78
FONTE 529
TOTAL 86.641,78
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos 329- Atenção Primária a Saúde...
RS 86.641,78
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL R\$ 86.641,78
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 723/2014 com vigência de 2014 a 2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 804/2015 com vigência para 2016.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2016
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações em Consórcio
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RS 1,00		DESPESAS EXECUTADAS (R\$ Milhões 12 Meses)	
RSF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		LIQUIDADAS	RECORRIDAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		12.173.524,20	-
Personal Ativo		12.155.723,46	-
Personal Inativo e Pensionistas		17.800,74	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiração (§ 1º do art. 38 da LRF)		-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)		-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)		12.173.524,20	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		25.042.744,43	48,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III) + (II)		12.173.524,20	54,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso II do art. 22 da LRF)		12.846.927,89	51,30
LIMITE PREVIDENCIAL (VII) (0,9% * VI) (inciso II do art. 59 da LRF)		12.170.773,79	48,60
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,80 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 08/Jul/2016, 09h e 37m.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas encerradas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas encerradas. Desta forma, para maior transparência, as despesas encerradas e não liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.			
(I) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.			
(II) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2016

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	371.336,60	326.573,67	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	371.336,60	326.573,67	-
Interna	371.336,60	326.573,67	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	1.375.497,34	543.964,14	1.809.096,96
DEDUÇÕES (II)¹			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 070/2016
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 068/2016
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2016
Súmula: Dispõe sobre a reestruturação de cargos públicos e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Errata:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 126/2016
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016
A Prefeitura Municipal de Alto Paraisso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGOÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, objetivando a aquisição de medicamentos da tabela INTDCE de A a Z para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no anexo I. Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o maior desconto, acima do limite mínimo (conf. edital) no preço de venda determinado pelo Ministério da Saúde e fiscalizado pelo PROCON, previsto na tabela da INDITCE, de acordo com as condições particulares desta Edital, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores. Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.913/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

SÚMULA DE LICENÇA INSTALAÇÃO

LOTEADORA VÂNIA EIRELI-ME, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, licença instalação para loteamento a ser implantado no Lote de terras n.º 7-B e 8-A, da Gleba São Vicente, no município de Altonia – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.462/2016
R E S O L V I M O
O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.462/2016
R E S O L V I M O
O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Publicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Democrático – PSD de Umuarama, João Donizete Megda, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizará-se no dia 30 de julho de 2016, das 10 às 12 horas, no Salão de Eventos Klitnes da Ana, situada na Avenida Portugal, 5081, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Umuarama, 19 de julho de 2016.

Presidente Municipal
João Donizete Megda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Ecológico Nacional – PEN de Umuarama, Agnaldo Baraldi Rodrigues, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizará-se no dia 30 de julho de 2016, das 10 às 12 horas, no Salão de Eventos Klitnes da Ana, situada na Avenida Portugal, 5081, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Umuarama, 19 de julho de 2016.

Presidente Municipal
Agnaldo Baraldi Rodrigues

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Trabalhista Nacional – PTN de Umuarama, Clóvis Aparecido Alves Paloz, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizará-se no dia 30 de julho de 2016, das 10 às 12 horas, no Salão de Eventos Klitnes da Ana, situada na Avenida Portugal, 5081, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Umuarama, 19 de julho de 2016.

Presidente Municipal
Clóvis Aparecido Alves Paloz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Progressista – PP de Umuarama, José Celso Zolm, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizará-se no dia 30 de julho de 2016, das 10 às 12 horas, no Salão de Eventos Klitnes da Ana, situada na Avenida Portugal, 5081, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Umuarama, 19 de julho de 2016.

Presidente Municipal
José Celso Zolm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice-presidente da Comissão Provisória do Partido Social Cristão – PSC de Umuarama, Alberone Bernaldo da Silva, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este EDITAL, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizará-se no dia 30 de julho de 2016, das 10 às 12 horas, no Salão de Eventos Klitnes da Ana, situada na Avenida Portugal, 5081, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2016;
- b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
- c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Umuarama, 19 de julho de 2016.

Vice-presidente Municipal
Alberone Bernaldo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 1843/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSA APARECIDA GOUILLART OTAVIANO Enfermeira, com base na Lei Municipal nº 239/2016 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), que serão creditadas na Conta Corrente nº: 9051-6 da Agência nº: 5230, Banco Itaú, para custos de alimentação e hospedagem no cidade de Maringá Paraná onde participará Capacitação e Treinamento relacionado a Imunização, nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2016.
Delfino Marques da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-05.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM TONETE & BENEFICA LTDA – ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2016.
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2016.
PRAZO: (sete) meses, tendo assim sua vigência a partir de 10/05/2016 até a data de 09/12/2016.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2016.
NÓE CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para atender às necessidades das cantinas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A. F. RABELO MERCERIA – ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 45.267,10 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Nóe Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para atender às necessidades das cantinas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EDSON PINHEIRO SOARES – ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 29.854,80 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Nóe Caldeira Brant

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, eu, NÓE CALDEIRA BRANT, Prefeito Municipal de Tapejara, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, faço saber que após análise e observância do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016, em favor da empresa R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor de R\$ 351.101,72 (trezentos e cinquenta e um mil cento e um reais e setenta e cinco centavos), referida contratação da empresa para execução de pavimentação asfáltica em TST e recapamento asfáltico em TST, a ser realizada numa área total de 5,705,72m² (pavimentação) e 3.760,74M² de (recapamento) em diversas Ruas e Avenida do Município de Tapejara/PR, conforme ata lavrada em 04 de julho do ano de 2016.
Publique-se na forma da Lei. Após, encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração do instrumento licitatório nº 004/2016, em favor da empresa Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, em 19 de julho de 2016.
NÓE CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
Repúblicação por incorporação
DECRETO Nº 248/2016
Data: 18.07.2016
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 005/2016 de 18.07.2016, da Comissão de Análise de concessão de benefícios instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013005993.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 005/2016 de 18 de julho de 2016, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, conforme a seguir:
Requerimento nº 1937/2016 de 31/05/2016, protocolizado por Edevaldo Menegazzi, CPF sob o número 092.222.222-99 SSP/PR, produtor rural, residente na Rua Jose Polica, Rancho Alegre, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Lote rural nr. 1547-A Matrícula 5.174 da Gleba 5º do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 62 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 40 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 1.194,00 e 10 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 277,80 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.471,80 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Reais e Oito Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 808/2016 de 08/03/2016, protocolizado por Antonio Koakoski, CPF sob o número 703.355.249-15 Rg. 5.057.974-3 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade de Maracaju dos Gauchos, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Estrada Maracaju s/n, Lote rural nr. 39 Matrícula 4.222 da Gleba 4º do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 5,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 597,00 e 40 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 1.111,20 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.708,20 (Um Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 874/2016 de 11/03/2016, protocolizado por Gilmar Parcianelo, CPF sob o número 557.813.459-9 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade de Maracaju dos Gauchos, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Estrada Maracaju s/n, Lote rural nr. 1002/1003/1004 Matrícula 11.137 da Gleba 3º do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 96.800 metros quadrados, ou 9,6 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 50 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 1.492,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 2.048,10 (Dois Mil e Quarenta e Oito Reais e dez Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 227 de 28/09/2016, protocolizado por Danilo Dias, CPF sob o número 483.308.339-68 Rg. 3.400.872-2 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade São Jose, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Ramal Água do Passo Lote rural nr. 52 Matrícula 677 da Gleba 3º do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 73.909,00 metros quadrados, ou 7,3909 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 833,40 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 833,40 (Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 1542/2016 de 05/05/2016, protocolizado por Alex Maurício Zefelino, CPF sob o número 075.575.419-01 Rg. 11.037.584-8 SSP/PR, produtor rural, residente na Rua José Celso Zolm no município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo, Estrada do Meio, Km 07, Lote rural nr. 116-A Matrícula 3.972 da Gleba 1º do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, com área total de 7,26 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 993/2016 de 21/03/2016 protocolizado por Eder José Paludo, pessoa física, inscrita no CPF n. 023.564.029-85, produtor rural, residente na Rua Dr. Janio da Silva Quadros226 no município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo de Maracaju, Lote rural nr. 1013, 1015 e 1016 Matrícula 10.597 da Gleba 3º do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, Comunidade Camximber, com área total de 9,0947 ha paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 555,60 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e sessenta Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 862/2016 de 02/05/2016, protocolizado por Andreia Terezinha Marconzoni Falkowski, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 023.554.828-42, produtor rural, residente na Rm Camximber, 106 no município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Estrada Camximber, Lote rural nr. 1808-A, Matrícula 14.697 da Gleba 3º do plano de loteamento da Cia Mate Laranjeiras, Comunidade Camximber, com área total de 6,0 ha paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 10 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 298,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 854,10 (Oitocentos e cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2018/2016 de 03/08/2016, protocolizado por Luiz Claudio Maciac, CPF sob o número 572.482.909-63 Rg. 5.068.075-4 SSP/PR, produtor rural, residente na Comunidade de Maracaju dos Gauchos, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Estrada Maracaju s/n, Lote rural nr. 37 Matrícula 8.338 da Gleba 4º Colônia C. Serra Maracaju, com área total de 10,0 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 10 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 277,80 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.791,00 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais) DEFERIDO.
Requerimento nº 2329/2016 de 28/06/2016 protocolizado por Adriano Casarin, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 034.853.569-48 Rg. 8.391.799-7 SSP/PR, produtor rural, reside na Comunidade do São João, Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Estrada São João, Lote rural Nr. 125 Matrícula 7.027 da Gleba 5º Loteamento Jaraguá, com área total de 26,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2635/2016 de 15/06/2016 protocolizado por Roberto Soares Andrade, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 661.797.189-20 Rg. 4.696.180-4 SSP/PR, produtor rural, reside na Rua Maria dos Graças de Moraes, 410, parque Anhembis Zona Urbana do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm dos Sanches, Lote rural Nr. 1.171 Matrícula 1.955 da Gleba 4º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 5,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 597,00 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.152,61 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vacas proveniente dessa prática, com valor total do incentivo de R\$ 1.451,10 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). DEFERIDO.
Requerimento nº 2110/2016 de 03/06/2016 protocolizado por Claudia Dos Santos Saio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 028.528.389/82 Rg. 8.136.934-8 SSP/PR, produtor rural, reside no Rm Camximber, Comunidade do Camximber Zona Rural do Município de Guairá estado do Paraná, endereço da propriedade a ser aplicado o incentivo Rm Camximber, Lote rural Nr. 1.010 e 1.011 Matrícula 1.955 da Gleba 3º Loteamento Cia. Mate Laranjeiras, com área total de 12,00 alqueires paulista, requer o BENEFÍCIO DE AQUISIÇÃO DE 30 DOSES DE SEMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA sendo R\$ 29,85 cada dose totalizando R\$ 895,50 e 20 DOSES DE SEMEN DE TOURO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY sendo R\$ 27,78 cada dose totalizando R\$ 555,60 para a prática de inseminação artificial visando uma melhora na genética no plantel de gado leiteiro e possibilitando assim uma melhora no potencial produtivo das vac